



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO I

ENDEREÇOS, CONTATOS E WEBSITES DOS CAMPUS DO IFCE

Observação: Conforme os respectivos períodos de divulgação, verifique os **cronogramas e orientações** referentes às **convocações das listas de espera, das vagas remanescentes** e da **chamada pública** (quando realizada pelo *campus*) e aos **procedimentos e resultados** da **aferição de heteroidentificação** e da **pré-matrícula e matrícula**, no *website* do *campus* de sua inscrição no processo seletivo.

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS
ACARAÚ	Endereço: Avenida Desembargador Armando de Souza Louzada s/n Bairro: Buriti CEP: 62580-000, Acaraú - CE E-mail: cca.acarau@ifce.edu.br / dens.acarau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acarau
ACOPIARA	Endereço: Rodovia CE 060, Km 332 Bairro: Vila Martins CEP: 63560-000, Acopiara - CE E-mail: cca.acopiara@ifce.edu.br / cclcb@acopiara.ifce.edu.br / de.acopiara@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acopiara/menu/editais/2023/sisu-2024.1
ARACATI	Endereço: Rodovia CE-040, Km 137,1 s/n Bairro: Aeroporto CEP: 62800-000, Aracati - CE Telefone: (88) 3303-1200 E-mails: selecao.aracati@ifce.edu.br / recepcao.aracati@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/aracati/menu/concursos-e-selecoes/editais-2024

BATURITÉ	Endereço: Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, 160 Bairro: Sanharão CEP: 62760-000, Baturité - CE Telefone: (85) 3347-9150 E-mail: cca.baturite@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/baturite
BOA VIAGEM	Endereço: BR 020, KM 209, s/n Bairro: Anafuê CEP:63.870-000, Boa Viagem - CE Telefone: (85) 9.9142-5551 / (81) 9.8257-4899 / (88) 9.9640-4379 E-mail: selecao@boaviagem@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/boaviagem
CAMOCIM	Endereço: Rua Dr. Raimundo Cals, 2041 Bairro: Cidade com Deus CEP: 62400-000, Camocim - CE Telefone:(85) 3455-3046 E-mail: cca.camocim@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/camocim
CANINDÉ	Endereço: Rodovia BR 020, Km 303, s/n Bairro: Jubaia CEP:62700-000, Canindé-CE Telefone:(85)3455-3012 E-mails: cps.caninde@ifce.edu.br / recepcao.caninde@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/caninde
CAUCAIA	Endereço: Rua Francisco da Rocha Martins, s/n Bairro: Pabussu CEP: 61609-090, Caucaia - CE Telefone: (85) 3011-9230 E-mail: cca.caucaia@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/caucaia
CEDRO	Endereço: Alameda José Quintino, s/n Bairro: Prado CEP: 63.400-000, Cedro - CE Telefone: (85) 3455-3061 E-mails: cca.cedro@ifce.edu.br / diren.cedro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/cedro
CRATEÚS	Endereço: Avenida Geraldo Barbosa Marques, 567 Bairro: Venâncios CEP: 63708-260, Crateús - CE Telefone: (88) 2151.2943 E-mail: cca.crateus@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crateus
CRATO	Endereço: CE-292, Km 15, s/n Bairro: Gisélia Pinheiro CEP: 63115-500, Crato - CE Telefone: (88) 3586-8169 E-mail: cca.crato@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crato/

FORTALEZA	Endereço: Avenida Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CE CEP: 60.040-215, Fortaleza - CE Telefone: (85) 3307-3660 / (85) 3307-3661 / (85) 3307-3665 E-mails: cca.fortal@ifce.edu.br / diren.fortaleza@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/fortaleza/selecao https://ifce.edu.br/fortaleza/selecao/sisu-vestibular-cursos-de-graduacao
GUARAMIRANGA	Endereço: Sítio Guaramiranga, S/N, Bairro: Centro CEP: 62766-000, Guaramiranga - CE Telefone: (85) 3401-2224 E-mails: cca.guaramiranga@ifce.edu.br / coen.guaramiranga@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/guaramiranga
HORIZONTE	Endereço: Rua Francisca Cecília, s/n Bairro: Planalto Horizonte CEP: 62884-105, Horizonte - CE Telefone: (85) (85) 3401-2205 / (85) 98956-6693 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: selecao.horizonte@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/horizonte
IGUATU	Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 05, S/N Bairro: Vila Cajazeiras CEP: 63503-790, Iguatu - CE Telefone: (85) 3455-3035 / (85) 3455-3036/ (85) 3455-3037 / (85) 3455-3038 / (85) 3455- 3039 E-mails: depen.iguatu@ifce.edu.br / cca.iguatu@ifce.edu.br / diren.iguatu@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/iguatu
JAGUARIBE	Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 Bairro: Manoel Costa Morais CEP: 63475-000, Jaguaribe - CE Telefone: (88) 9 9785-8226 / (85) 9 9678-3527 E-mails: coord.bio.jaguaribe@ifce.edu.br / coord.redes.jaguar@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/Jaguaribe
JAGUARUANA	Endereço: Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, 1566 Bairro: Centro CEP: 62823-000, Jaguaruana - CE Telefone: (85) 99142-2975 / (85) 3455-3043 E-mail: ensino.jaguaruana@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/jaguaruana
JUAZEIRO DO NORTE	Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 Bairro: Planalto CEP: 63040-540, Juazeiro do Norte - CE Telefone: (88) 2101-5322 E-mail: cca.juazeiro@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/juazeiro

LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Estevão Remígio, 1145 Bairro: Centro CEP:62930-000, Limoeiro do Norte - CE Telefone: (85) 3401-2292 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: cca.limoeiro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/limoeirodonorte
MARACANAÚ	Endereço: Avenida Vice-Presidente José Alencar, s/n Bairro: Jereissati I CEP: 61939-140, Maracanaú - CE Telefone: (85) 3512-8757 / (85) 3512-8725 / (85) 3512-8707 E-mails: cca.maracanau@ifce.edu.br / diren.maracanau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/maracanau/menu/selecoes
MARANGUAPE	Endereço: CE-065 Km 17 Bairro: Novo Parque Iracema CEP: 61940-750, Maranguape - CE E-mail: selecao.maranguape@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/maranguape
MORADA NOVA	Endereço: Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 Bairro: Júlia Santiago CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE Telefone: (85) 3455-3023 E-mail: selecao.moradanova@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais
PARACURU	Endereço: CE-341, Km 2, s/n Bairro: Novo Paracuru CEP: 62680-000, Paracuru - CE Telefone (85) 3401-2210 E-mail: protocolo.paracuru@ifce.edu.br / de.paracuru@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/paracuru
QUIXADÁ	Endereço: Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 Bairro: Cedro CEP: 63902-580, Quixadá - CE Telefone: (85) 3455.3025 / (85) 3455.3026 / (85) 3455.3027 / (85) 3455.3028 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: selecao.quixada@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/quixada
SOBRAL	Endereço: Avenida Dr Guarany, 317 Bairro: Jocely Dantas CEP: 62042-030, Sobral - CE Telefone: (88) 3112-8100 / (88) 3112-8105 E-mail: cca.sobral@ifce.edu.br / diren.sobral@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/sobral
TABULEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 Bairro: José Rosendo Freire CEP: 62960-000, Tabuleiro do Norte - CE Telefone: (85) 3401-2282 / (85) 3401-2283 / (85)3401-2219 E-mails: ensino.tabuleiro@ifce.edu.br / cca.tabuleiro@ifce.edu.br / protocolo.tabuleiro@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte

TAUÁ	Endereço: Rua Antônio Teixeira Benevides, 1 Bairro: Planalto dos Colibris CEP: 63660-000, Tauá - CE Telefone: (88) 2134-1065 / (88) 2134-1761 / (88) 3437-4249 (WhatsApp) E-mail: cca.taua@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/taua
TIANGUÁ	Endereço: Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n Bairro: Santo Antônio CEP: 62324-075, Tianguá - CE Telefone: (88) 3401-2438 E-mails: cca.tiangua@ifce.edu.br / selecao@tiangua.ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/tiangua
UBAJARA	Endereço: Rua Luiz Cunha, 178 Bairro: Monte Castelo CEP: 62350-000, Ubajara - CE Telefone: (88) 3634-9601 E-mail: seletivos.ubajara@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/ubajara
UMIRIM	Endereço: Rua Carlos Antônio Sales, s/n Bairro: Fazenda Floresta CEP: 62.660-000, Umirim - CE Telefone: (85) 3455-3058 E-mail: cca.umirim@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/umirim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO I - RETIFICAÇÃO

ENDEREÇOS, CONTATOS E WEBSITES DOS CAMPI DO IFCE

Observação: Conforme os respectivos períodos de divulgação, verifique os cronogramas e orientações referentes às convocações das listas de espera, das vagas remanescentes e da chamada pública (quando realizada pelo *campus*) e aos procedimentos e resultados da aferição de heteroidentificação e da pré-matrícula e matrícula, no *website* do *campus* de sua inscrição no processo seletivo.

CAMPUS	ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI
ACARAÚ	Endereço: Avenida Desembargador Armando de Souza Louzada s/n Bairro: Buriti CEP: 62580-000, Acaraú - CE E-mail: cca.acarau@ifce.edu.br / dens.acarau@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acarau
ACOPIARA	Endereço: Rodovia CE 060, Km 332 Bairro: Vila Martins CEP: 63560-000, Acopiara - CE E-mail: cca.acopiara@ifce.edu.br / cclcb@acopiara.ifce.edu.br / de.acopiara@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/acopiara/menu/editais/2023/sisu-2024.1
ARACATI	Endereço: Rodovia CE-040, Km 137,1 s/n Bairro: Aeroporto CEP: 62800-000, Aracati - CE Telefone: (88) 3303-1200 E-mails: selecao.aracati@ifce.edu.br / recepcao.aracati@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/aracati/menu/concursos-e-selecoes/editais-2024
BATURITÉ	Endereço: Av. Ouidor Vitoriano Soares Barbosa, 160 Bairro: Sanharão CEP: 62760-000, Baturité - CE Telefone: (85) 3455-3067 E-mail: cca.baturite@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/baturite

BOA VIAGEM	Endereço: BR 020, KM 209, s/n Bairro: Anafuê CEP:63.870-000, Boa Viagem - CE Telefone: (85) 9.9142-5551 / (81) 9.8257-4899 / (88) 9.9640-4379 E-mail: selecao@boaviagem@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/boaviagem
CAMOCIM	Endereço: Rua Dr. Raimundo Cals, 2041 Bairro: Cidade com Deus CEP: 62400-000, Camocim - CE Telefone:(85) 3455-3046 E-mail: cca.camocim@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/camocim
CANINDÉ	Endereço: Rodovia BR 020, Km 303, s/n Bairro: Jubaia CEP:62700-000, Canindé-CE Telefone:(85)3455-3012 E-mails: cps.caninde@ifce.edu.br / recepcao.caninde@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/caninde
CAUCAIA	Endereço: Rua Francisco da Rocha Martins, s/n Bairro: Pabussu CEP: 61609-090, Caucaia - CE Telefone: (85) 3011-9230 E-mail: cca.caucaia@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/caucaia
CEDRO	Endereço: Alameda José Quintino, s/n Bairro: Prado CEP: 63.400-000, Cedro - CE Telefone: (85) 3455-3061 E-mails: cca.cedro@ifce.edu.br / diren.cedro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/cedro
CRATEÚS	Endereço: Avenida Geraldo Barbosa Marques, 567 Bairro: Venâncios CEP: 63708-260, Crateús - CE Telefone: (88) 2151.2943 E-mail: cca.crateus@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crateus
CRATO	Endereço: CE-292, Km 15, s/n Bairro: Gisélia Pinheiro CEP: 63115-500, Crato - CE Telefone: (88) 2101-8169 E-mail: cca.crato@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/crato/
FORTALEZA	Endereço: Avenida Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CE CEP: 60040-531, Fortaleza - CE Telefone: (85) 3307-3659 / (85) 3307-3735 / (85) 3307-3661 / (85) 3307-3665 E-mails: cca.fortal@ifce.edu.br / diren.fortaleza@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/fortaleza/selecoes

GUARAMIRANGA	Endereço: Sítio Guaramiranga, S/N, Bairro: Centro CEP: 62766-000, Guaramiranga - CE Telefone: (85) 3401-2224 E-mails: cca.guaramiranga@ifce.edu.br / coen.guaramiranga@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/guaramiranga
HORIZONTE	Endereço: Rua Francisca Cecília, s/n Bairro: Planalto Horizonte CEP: 62884-105, Horizonte - CE Telefone: (85) (85) 3401-2205 / (85) 98956-6693 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: selecao.horizonte@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/horizonte
IGUATU	Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 05, S/N Bairro: Vila Cajazeiras CEP: 63503-790, Iguatu - CE Telefone: (85) 3455-3035 / (85) 3455-3036/ (85) 3455-3037 / (85) 3455-3038 / (85) 3455- 3039 E-mails: depen.iguatu@ifce.edu.br / cca.iguatu@ifce.edu.br / diren.iguatu@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/iguatu
JAGUARIBE	Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 Bairro: Manoel Costa Morais CEP: 63475-000, Jaguaribe - CE Telefone: (88) 9 9785-8226 / (85) 9 9678-3527 E-mails: coord.bio.jaguaribe@ifce.edu.br / coord.redes.jaguar@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/Jaguaribe
JAGUARUANA	Endereço: Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, 1566 Bairro: Centro CEP: 62823-000, Jaguaruana - CE Telefone: (85) 99142-2975 / (85) 3455-3043 E-mail: ensino.jaguaruana@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/jaguaruana
JUAZEIRO DO NORTE	Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646 Bairro: Planalto CEP: 63040-540, Juazeiro do Norte - CE Telefone: (88) 2101-5322 E-mail: cca.juazeiro@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/juazeiro
LIMOEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Estevão Remígio, 1145 Bairro: Centro CEP:62930-000, Limoeiro do Norte - CE Telefone: (85) 3401-2292 (<i>WhatsApp</i>) E-mail: cca.limoeiro@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/limoeirodonorte
MARACANAÚ	Endereço: Avenida Vice-Presidente José Alencar, s/n Bairro: Jereissati I CEP: 61939-140, Maracanaú - CE Telefone: (85) 3512-8757 / (85) 3512-8725 / (85) 3512-8707 E-mails: cca.maracanau@ifce.edu.br / diren.maracanau@ifce.edu.br

	Website: https://ifce.edu.br/maracanau/menu/selecoes
MARANGUAPE	Endereço: CE-065 Km 17 Bairro: Novo Parque Iracema CEP: 61940-750, Maranguape - CE E-mail: selecao.maranguape@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/maranguape
MORADA NOVA	Endereço: Avenida Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 Bairro: Júlia Santiago CEP: 62.940-000, Morada Nova - CE Telefone: (85) 3455-3023 E-mail: selecao.moradanova@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/editais
PARACURU	Endereço: CE-341, Km 2, s/n Bairro: Novo Paracuru CEP: 62680-000, Paracuru - CE Telefone (85) 3401-2210 E-mail: protocolo.paracuru@ifce.edu.br / de.paracuru@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/paracuru
QUIXADÁ	Endereço: Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 Bairro: Cedro CEP: 63902-580, Quixadá - CE Telefone: (85) 3455.3025 / (85) 3455.3026 / (85) 3455.3027 / (85) 3455.3028 (WhatsApp) E-mail: selecao.quixada@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/quixada
SOBRAL	Endereço: Avenida Dr Guarany, 317 Bairro: Jocely Dantas CEP: 62042-030, Sobral - CE Telefone: (88) 3112-8100 / (88) 3112-8105 E-mail: cca.sobral@ifce.edu.br / diren.sobral@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/sobral
TABULEIRO DO NORTE	Endereço: Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 Bairro: José Rosendo Freire CEP: 62960-000, Tabuleiro do Norte - CE Telefone: (85) 3401-2282 / (85) 3401-2283 / (85)3401-2219 E-mails: ensino.tabuleiro@ifce.edu.br / cca.tabuleiro@ifce.edu.br / protocolo.tabuleiro@ifce.edu.br Website: www.ifce.edu.br/tabuleirodonorte
TAUÁ	Endereço: Rua Antônio Teixeira Benevides, 1 Bairro: Planalto dos Colibris CEP: 63660-000, Tauá - CE Telefone: (88) 2134-1065 / (88) 2134-1761 / (88) 3437-4249 (WhatsApp) E-mail: cca.taua@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/taua
TIANGUÁ	Endereço: Avenida Tabelaão Luiz Nogueira Lima, s/n Bairro: Santo Antônio CEP: 62324-075, Tianguá - CE Telefone: (88) 3401-2438 E-mails: cca.tiangua@ifce.edu.br / selecao@tiangua.ifce.edu.br

	Website: https://ifce.edu.br/tiangua
UBAJARA	Endereço: Rua Luiz Cunha, 178 Bairro: Monte Castelo CEP: 62350-000, Ubajara - CE Telefone: (88) 3634-9601 E-mail: seletivos.ubajara@ifce.edu.br Website: http://ifce.edu.br/ubajara
UMIRIM	Endereço: Rua Carlos Antônio Sales, s/n Bairro: Fazenda Floresta CEP: 62.660-000, Umirim - CE Telefone: (85) 3455-3058 E-mail: cca.umirim@ifce.edu.br Website: https://ifce.edu.br/umirim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO II - RETIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Período
Impugnação do Edital, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	19/01/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	22/01/2024
Inscrições (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://accessounico.mec.gov.br/sisu)	De 22 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 25 de janeiro de 2024 , observado o horário oficial de Brasília-DF*
Divulgação do resultado da Chamada Regular pelo MEC (https://accessounico.mec.gov.br/sisu)	31 de janeiro de 2024*
Publicação pelo <i>campus</i> , no endereço eletrônico informado no Anexo I, dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">● Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação da Chamada Regular;● Procedimentos e cronograma da pré-matrícula da Chamada Regular.	30/01/2024
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://accessounico.mec.gov.br/sisu)	De 31 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 7 de fevereiro de 2024 , observado o horário oficial de Brasília-DF*
Período de solicitação de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	De 01/02/2024 até as 08h de 02/02/2024 (horário oficial de Brasília-DF)
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/en-sino/enem-sisu)	02/02/2024 (até as 09h) (horário oficial de Brasília-DF)

Etapa	Período
Recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	02/02/2024 (até as 14h) (horário oficial de Brasília-DF)
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/en-sino/enem-sisu)	02/02/2024
Pré-matrícula da Chamada Regular	De 2 a 7 de fevereiro de 2024* (Verifique o cronograma e as orientações específicas do campus no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital)
Disponibilização do resultado da Lista de Espera pelo MEC	15/02/2024
Publicação pelo <i>campus</i> , no endereço eletrônico informado no Anexo I, dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ● Lista de Espera (com a quantidade de vagas ociosas – por curso, turno, local de oferta e modalidade de concorrência – e orientações de convocação); ● Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação da Lista de Espera; ● Procedimentos e cronograma da pré-matrícula da Lista de Espera. 	20/02/2024
Pré-matrícula da Lista de Espera	Verifique cronograma e orientações específicas do campus no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital

*Conforme o Edital n.º 22, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, **devendo ainda observar os dias, horários e locais de atendimento definidos por cada instituição.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Período
Impugnação do Edital, no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	19/01/2024
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	22/01/2024
Inscrições (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://accessounico.mec.gov.br/sisu)	De 22 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 25 de janeiro de 2024 , observado o horário oficial de Brasília-DF*
Divulgação do resultado da Chamada Regular pelo MEC (https://accessounico.mec.gov.br/sisu)	30 de janeiro de 2024*
Publicação pelo <i>campus</i> , no endereço eletrônico informado no Anexo I, dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">● Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação da Chamada Regular;● Procedimentos e cronograma da pré-matrícula da Chamada Regular.	30/01/2024
Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera (exclusivamente pelo endereço eletrônico https://accessounico.mec.gov.br/sisu)	De 30 de janeiro de 2024 até as 23 horas e 59 minutos de 7 de fevereiro de 2024 , observado o horário oficial de Brasília-DF*
Período de solicitação de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	31/01/2024 (até as 13h) (horário oficial de Brasília-DF)
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/en-sino/enem-sisu)	31/01/2024

Etapa	Período
Recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado no sistema eSolis (https://esolis.ifce.edu.br/)	01/02/2024 (até as 13h) (horário oficial de Brasília-DF)
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento diferenciado na página do IFCE/Sisu (https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/en-sino/enem-sisu)	01/02/2024
Pré-matrícula da Chamada Regular	De 1º a 7 de fevereiro de 2024* (Verifique o cronograma e as orientações específicas do campus no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital)
Disponibilização do resultado da Lista de Espera pelo MEC	15/02/2024
Publicação pelo <i>campus</i> , no endereço eletrônico informado no Anexo I, dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> ● Lista de Espera (com a quantidade de vagas ociosas – por curso, turno, local de oferta e modalidade de concorrência – e orientações de convocação); ● Procedimentos e cronograma da aferição de heteroidentificação da Lista de Espera; ● Procedimentos e cronograma da pré-matrícula da Lista de Espera. 	20/02/2024
Pré-matrícula da Lista de Espera	Verifique cronograma e orientações específicas do campus no endereço eletrônico informado no Anexo I do presente edital

*Conforme o Edital n.º 22, de 26 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, **devendo ainda observar os dias, horários e locais de atendimento definidos por cada instituição.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição
Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de
2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em
Instituição Pública de Ensino Superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula,
terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO
INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, _____,
documento de Identificação nº _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº
_____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura de sua ou seu responsável legal*

* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO VI

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VII);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo VIII).

Observação: nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa candidata portadora do RG nº _____, CPF nº
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de R\$
_____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por
_____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, _____,
pessoa portadora do RG nº _____, CPF nº
_____, responsável legal pela pessoa candidata
_____, portadora
do RG nº _____, CPF nº
_____, declaro que (marcar uma das opções):

() exerço atividade de _____, com renda mensal de
R\$ _____.

() não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta
por _____ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria
Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa responsável legal

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

SISU 2024 – IFCE

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo)

CAMPUS:

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ IDADE: _____
CURSO: _____ TELEFONE(S): _____
PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? _____

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO*	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR:						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio.				RENDA PER CAPITA:	<input type="checkbox"/> Maior que 1 salário mínimo	OBSERVAÇÃO: Verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.
					<input type="checkbox"/> Menor que 1 salário mínimo	

LEGENDAS: *TA: Trabalhadores Assalariados / AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas / APL: Autônomas e profissionais Liberais / RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura da pessoa candidata

----- PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE -----

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:

DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações: _____

Técnico(a) responsável pela análise: _____

Em: ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO X

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF nº _____, pessoa candidata ao curso _____, nº do protocolo de inscrição _____, do campus de _____ do IFCE, data de nascimento ____/____/____, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;
 pessoa parda;
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

() Deferido () Indeferido

Assinaturas dos membros da comissão:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:

Nome:
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____,
documento de Identificação n.º _____, expedido pelo
_____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem
de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que sou **quilombola** e membro da
Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola).

() Resido na Comunidade Quilombola:

() Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____
_____, Município de: _____,
Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,
ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo – IFCE/SISU 2024

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:
_____, Município
de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para
contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de
comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata,
_____, documento de
Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em
___/___/_____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, **é membro desta
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20 ____.

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: